

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias

Aos **vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, às 16 horas**, na sala 218 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião do Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do **Processo nº 1000332-41.2014.8.26.0007, da 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera -, Comarca da Capital**, em que são partes **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU) X VIVIANE RENATA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Daniel Fabretti, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional – ITAQUERA da Comarca da Capital-SP; Dr. Eduardo Leme, Promotor de Justiça "custos legis" nos autos; Dra. Yasmim Oliveira Mercadante Pestana, Defensora Pública "custos" vulnerabilis nos autos; Dr. Vitor Custodio Tavares Gomes, OAB 100.151/SP, pela empresa autora; Dra. Candelária Maria Reyes Garcia, OAB 147.504/SP, pela empresa autora; Dr. Celso Juventino Junior, OAB Nº 411.315/SP, pelos ocupantes; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, representante da Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo; Major PM Geraldo Leite Rosa Neto, Comandante do 48º BPM/M (responsável pelo policiamento local - Itaquera, capital, representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (conforme comunicação da SSP/SP); Dra. Valeria de Camargo Duarte, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Dra. Tatiana Anechini Lara Leite Novickis, representante da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo; Capitão-PM Felipe Zaupa, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dra. Amanda de Moraes Modotti, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dra. Ligia Latorre Lobo, representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Adriano Nonato Rosetti, representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital e pela Procuradoria Geral do Município; Dra. Felipe Augusto Gato Dutra, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Ricardo Talarico, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; Dra. Cristiane Leonora da Conceição, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS em substituição ao Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior; Dr. Alcyr Barbin, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sr. Robson Salles, representante dos Ocupantes.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pela Defensoria Pública, Dra. Helena Kleine Oliveira, foi proposta a realização do levantamento do número de crianças que possui na ocupação, ainda, propôs a realização de inspeção judicial na área da ocupação. b) O Município de São Paulo comprometeu-se a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento. c) Pela Defensoria Pública, Dra. Yasmim Oliveira Mercadante Pestana, foi requerida a revogação da liminar de reintegração de posse que fora deferida nos autos do processo. d) Pela parte Autora, Dra. Candelária Maria Reyes Garcia, comprometeu-se a apresentar nos autos, no prazo de 10 dias, a Certidão de Regularização Fundiária da área ocupada. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo. NADA MAIS** havendo, foi declarada encerrada a reunião às 16h49m, sendo determinada a lavratura deste termo. Para constar, eu (Jonathan Duarte Aguiar), Escrevente Técnico Judiciário da DEPLAN, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.